



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 51/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.341/0001-10, com sede na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.625.506-6, inscrito no CPF sob nº 318.426.348-79, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outra lado a empresa **RORATO & MOLERO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.214.712/0001-10, estabelecida à Rua Treze, 38, Parque da Mata, CEP 19930-000, na cidade de Ribeirão do Sul-SP, neste ato representada neste pelos seus proprietários, o Sr. **RENAN GABRIEL MOLERO** e Sr. **FELIPE AUGUSTO RORATO**, portadores dos respectivos documentos: identidade RG nº 47.125.802-7 - SSP e CPF/MF nº 401.744.238-29; identidade RG nº 48.236.795-7 - SSP e CPF/MF nº 411.361.118-16, firma o presente **Termo de aditamento de aditamento do contrato nº 51/2022, Dispensa de licitação 24/2022, Processo Administrativo nº 5691/2022**, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente Aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

I) A fundamentação legal foi realizada pela Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nº. 8.883/94 e Emenda Constitucional nº 19, bem como demais legislação de Direito Administrativos aplicáveis à espécie.

II) Foi autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, após devidamente justificado através do processo Administrativo 5207/2023, contendo dotação orçamentária e parecer jurídico.

III) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

RORATO &  
MOLERO  
LTDA:2021471200  
0110  
Assinado de forma digital  
por RORATO & MOLERO  
LTDA:20214712000110  
Dados: 2023.07.21  
13:13:35 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO**

Fica **RENOVADO** o contrato de nº. 51/2022 á partir do dia 11 de agosto de 2023, por mais 12 (doze) meses, tendo reajuste conforme índice IPCA no valor global de R\$ 7.427,63(sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do Contrato nº. 51/2022 permanecem como se encontram.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sarapuí, 21 de julho de 2023

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeitura Municipal de Sarapuí  
Contratante

RORATO & MOLERO  
LTDA:20214712000110

Assinado de forma digital por  
RORATO & MOLERO  
LTDA:20214712000110  
Dados: 2023.07.21 13:14:13 -03'00'

**Felipe Augusto Rorato**  
Rorato & Molero Ltda -Sócio administrador  
Contratada

RORATO & MOLERO  
LTDA:20214712000110

Assinado de forma digital por  
RORATO & MOLERO  
LTDA:20214712000110  
Dados: 2023.07.21 13:15:30 -03'00'

**Renan Gabriel Molero**  
Rorato & Molero Ltda -Sócio administrador  
Contratada

**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração  
Gestor no contrato